

RECEBI O ORIGINAL

Em. 20 / 4 / 2023

Edvaldo Bandeira Rodrigues



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Edvaldo Bandeira Rodrigues

CPF: 054.736.752-04

DAP: AM032023.01.000227806CAF

PROCESSO Nº: 4043.2017

FONE: (92) 99207-9226

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sítio São Francisco, Ramal Sulivan Portela, km 01 - Rio Preto da Eva-AM.

CAR Nº: AM-1303569-2F4DCE42CD8D4EE999F128D6328D3374

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

ÁREA 01		
Nome	Latitude	Longitude
AUA-01	-02 42' 06,59532"	-59 40' 41,89039"
AUA-02	-02 42' 07,14233"	-59 40' 40,15754"
AUA-03	-02 42' 08,15212"	-59 40' 40,75720"
AUA-04	-02 42' 08,82215"	-59 40' 42,54781"
AUA-05	-02 42' 07,16714"	-59 40' 43,39839"
AUA-06	-02 42' 06,98760"	-59 40' 43,27190"

ÁREA 02		
Nome	Latitude	Longitude
AUA-07	-02 42' 11,16701"	-59 40' 39,10530"
AUA-08	-02 42' 15,33343"	-59 40' 36,69931"
AUA-09	-02 42' 16,28179"	-59 40' 38,15993"
AUA-10	-02 42' 11,91458"	-59 40' 40,64897"

ÁREA 03		
Nome	Latitude	Longitude
AUA-11	-02 42' 02,13905"	-59 40' 30,98780"
AUA-12	-02 42' 02,50299"	-59 40' 30,25818"
AUA-13	-02 42' 03,15016"	-59 40' 29,43420"

ÁREA 03 Continuação		
AUA-14	-02 42' 03,92178"	-59 40' 28,61023"
AUA-15	-02 42' 04,74403"	-59 40' 27,90985"
AUA-16	-02 42' 04,66850"	-59 40' 27,12708"
AUA-17	-02 42' 05,87185"	-59 40' 26,01471"
AUA-18	-02 42' 08,19720"	-59 40' 24,15000"
AUA-19	-02 42' 08,50857"	-59 40' 23,76251"
AUA-20	-02 42' 08,65363"	-59 40' 23,73398"
AUA-21	-02 42' 14,30376"	-59 40' 33,00443"
AUA-22	-02 42' 10,64501"	-59 40' 35,29370"
AUA-22	-02 42' 10,40752"	-59 40' 35,70102"
AUA-23	-02 42' 08,37030"	-59 40' 36,74325"
AUA-24	-02 42' 05,05560"	-59 40' 38,05847"
AUA-25	-02 42' 04,10374"	-59 40' 35,54535"
AUA-26	-02 42' 04,29648"	-59 40' 35,38618"
AUA-27	-02 42' 03,01025"	-59 40' 32,88116"
AUA-28	-02 42' 03,12012"	-59 40' 32,59277"

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 006/2023

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4043.2017**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.4043.2017**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.

RECEBI O ORIGINAL
EM. 20 / 4 / 2023
Edvaldo Bandeira Rodrigues



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 64
ASS. ABA

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006/2023 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Edvaldo Bandeira Rodrigues

CPF: 054.736.752-04

DAP: AM032023.01.000227806CAF

PROCESSO Nº: 4043.2017

FONE: (92) 99207-9226

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento ambiental para a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em cultivo de: coco (5,5000 ha), açaí (2,000 ha), (2,0000 ha) e banana (1,2188 ha).

QUADRO DE ÁREAS (ha)	
Área do imóvel: 38,1722	Área de Reserva Legal: 20,2696
Área de Preservação Permanente: 1,4939	Área Consolidada: 16,9808
Remanescente de Vegetação Nativa: 20,2682	Área da Dispensa: 10,7188

PRAZO DE VALIDADE: 04 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de **12 restrições e/ou condições** constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, **20 ABR 2023**

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030

